

REUNI: política para a democratização da educação superior?

REUNI: policy for the democratization of higher education?

Maria Nilse Favato¹, Maria José Ferreira Ruiz²

Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina-PR, Brasil

Resumo

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), Brasil, foi proposto pelo governo federal, no ano de 2007, apontando para um modelo de universidade que superasse a universidade tradicional. Com este desafio ele foi instituído pelo Decreto nº 6.096/2007 com o objetivo de ampliar as condições de acesso e permanência na educação superior, em nível de graduação, a fim de obter um melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais. Tendo isso em vista, este estudo, realizado por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, tem os objetivos de (i) apresentar uma breve contextualização histórica da educação superior no Brasil, com recorte específico entre os anos de 1988 a 2010 e, ainda, (ii) analisar se o REUNI representou um avanço para a superação das marcas de exclusão e elitização da educação superior pública neste país. Conclui que o REUNI trouxe avanços quantitativos na expansão de IES públicas federais, o que propiciou a ampliação do acesso à educação superior pública, por parte de estudantes de famílias de baixa renda e em regiões nas quais antes não existia a oportunidade de ingressar na rede federal de educação. Contudo, é importante também sinalizar que a expansão das instituições públicas de educação superior, em âmbito federal, ocorreu mediante a muitos desafios, ainda a serem superados. **Palavras-chave:** Democratização da educação, Educação superior, Políticas educacionais.

Abstract

The Federal University Restructuring and Expansion Plan Support Program (REUNI), Brazil, was proposed by the federal government in 2007, pointing to a model of university that surpasses the traditional university. With this challenge, it was instituted by Decree No. 6,096/2007 with the objective of expanding the conditions of access and permanence in higher education at the undergraduate level in order to obtain a better use of the physical structure and human resources existing in federal universities. With this in mind, this study, carried out through bibliographical research and documentary analysis, has the objectives of (i) presenting a brief historical context of higher education in Brazil, with a specific cut between the years 1988 and 2010, (ii) to analyze whether REUNI represented a step towards overcoming the exclusion and elitisation marks of public higher education in this country. It concludes that REUNI has brought quantitative advances in the expansion of public HEIs, which has led to the expansion of access to public higher education by students from low-income families and regions where there was previously no opportunity

1 Mestranda em Educação e Especialista em Metodologia da Ação Docente, pela Universidade Estadual de Londrina, Programa de Pós-Graduação em Educação. E-mail: marianilsefn@hotmail.com

2 Pós-doutora em Educação pela UFRGS. Doutora em Educação pela UNESP - Marília. Docente da Universidade Estadual de Londrina-PR, no Departamento de Educação, curso de Pedagogia e Programa de Pós-Graduação em Educação. E mail: mjfruiiz@gmail.com

O texto faz parte de projeto de pesquisa financiado pelo CNPq (bolsa de estudo).

to join the federal network of Education. However, it is also important to point out that the expansion of public higher education institutions at the federal level has occurred despite many challenges, still to be overcome.

Keywords: Democratization of education, University education, Educational policies.

Introdução

Para iniciar a discussão, é importante destacar que entendemos como democratização da educação a ampliação do acesso, das condições de permanência dos estudantes no sistema público de ensino, assim como as condições de concretização deste nível de ensino, subsidiado pelo Estado. Diante disso, neste texto, optamos pela análise do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

O Brasil é considerado um país em desenvolvimento, conseqüentemente, ainda tem um sistema educacional em construção. No que se refere à educação básica, recentemente foi proclamada a sua obrigatoriedade e consecutiva universalização pela Lei n. 12.796/2013, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - 9394/96). Embora, neste nível, tenha ocorrido avanços no que diz respeito ao acesso, há ressalvas no quesito qualidade de oferta e permanência.

Já em relação ao outro nível de educação, a educação superior, entende-se que ela ainda se delinea dando acesso para poucos, tendo em vista a remitante marca histórica de profunda seletividade, que tem resultado no favorecimento dos que possuem maior poder aquisitivo, em contrapartida, ocorre a exclusão dos menos favorecidos. Entretanto, nas últimas décadas por influência das políticas sociais e econômicas, este nível de ensino encontra-se em processo de ampliação de vagas, numa tentativa de democratização do acesso, de forma que se torna relevante toda ação que implemente tal objetivo.

Neste sentido, as iniciativas do Estado são respostas à forte pressão da sociedade e da economia por maior demanda de qualificação e, por decorrência, ao acesso à universidade. Entretanto, a educação superior, historicamente destinada para poucos, não consegue atender esta demanda. Desta forma, há pressão de diferentes organizações sociais sobre o Estado que passa a implementar programas de incentivo e apoio à ampliação de vagas no referido nível de ensino, sendo um destes programas o REUNI, lançado pelo Governo Federal e instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de abril 2007, com o objetivo de reestruturar e expandir as universidades federais. (BRASIL, 2007).

Se a educação, de modo geral, possui caráter elitista, no caso específico da educação superior a elitização se faz ainda mais marcante. Esta característica torna o tema proposto ainda mais instigante, considerando que o texto contextualiza a história da educação superior no Brasil e problematiza se o REUNI representa uma política pública que viabiliza o acesso à educação superior, caracterizando um avanço na democratização da educação pública.

Assim sendo, acreditamos que o presente estudo possa contribuir para o entendimento das seguintes problemáticas: Quais são as principais marcas históricas que antecederam e delinearão a implementação da educação superior no Brasil? Qual a contribuição do REUNI para a superação destas marcas rumo à democratização deste nível de ensino? Partindo das problemáticas aqui anunciadas o estudo, realizado por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, tem dois objetivos,

a saber: (i) apresentar uma breve contextualização histórica da educação superior no Brasil, com recorte específico entre os anos de 1988 a 2010 e (ii) analisar se o REUNI representou um avanço para a superação das marcas de exclusão e elitização da educação superior pública neste país. O recorte temporal entre os anos supracitados justifica-se por ser este o período entre a promulgação da Constituição Federal (1988) e do Plano Nacional de Educação (2001-2010), a partir do qual o governo federal apresentou a proposta do REUNI.

Tendo em vista os objetivos apresentados acima, o texto segue organizado em três seções. Na primeira, mesmo que o texto trate de um tempo histórico específico (1988-2010), considerou-se importante fazer uma breve retrospectiva histórica do surgimento da educação superior no Brasil, em tempos anteriores a este período. Na segunda seção analisa as políticas para a educação superior após a Constituição Federal de 1988, destacando dados do Plano Nacional de Educação (2001 a 2010), que subsidiam a elaboração do REUNI. A seguir, na terceira e última seção, apresenta o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), assim como seus avanços e limites ainda a serem superados, para que haja a real democratização da educação superior no Brasil.

Sucinta retrospectiva histórica: surgimento da educação superior no Brasil

A história da educação brasileira explicita que a educação superior é o nível de ensino de maior exclusão e seletividade. Isto pode carregar uma certa carga de intencionalidade por parte dos governantes, uma vez que quanto mais instruído for o povo, maior poderá ser também seu senso crítico e sua capacidade de mobilização em prol de exigir o cumprimento dos direitos constitucionais. Contudo, para melhor compreensão dos conflitos do presente, que de certa forma impulsionam o delineamento de novos rumos para a educação, em especial a de nível superior, se faz necessário lançar o olhar para o passado a fim de buscar a relação e a influência da herança do percurso histórico das políticas educacionais para a educação superior.

Ao que se refere à educação superior, os conflitos mais marcantes estão relacionados especialmente à democratização do acesso, que seja acompanhada de melhores condições e da legitimação de uma educação pública e gratuita para todos. Contudo, no Brasil a educação pública ainda está em fase de construção, devido ao processo de desenvolvimento do país ser marcado por um longo período colonial e imperial, passando para a República em 1889, quando inicia-se uma nova fase do Estado (republicano) e de suas políticas sociais, de forma que é imprescindível considerar a complexidade dos fatos, os quais resultam na construção de um novo projeto de nação, marcado pelo desenvolvimento industrial e produtivo.

Anteriormente à República (1889) houve diversas tentativas de criação de universidades no Brasil. Este percurso histórico foi marcado por muitas lutas e reivindicação de acesso por parte da sociedade. Em contrapartida houve a resistência da Coroa, no período Colonial e Imperial. Melo (2011, p. 251), citando Schlemper Junior (1989), afirma que, “o país manteve-se, até o início do século XIX, sem qualquer tipo de instituição de ensino superior”. Sendo assim, somente os filhos das famílias mais abastadas, que possuíam recursos financeiros para custear os estudos em universidades localizadas em países estrangeiros, conseguiam ter acesso à educação superior.

O cenário começou a mudar “com a chegada da família real portuguesa, em 1808, que estabeleceu as primeiras escolas superiores. Surgiram as Escolas de Medicina, de Engenharia e Artes Militares e as Academias Militar e da Marinha” (MELO, 2011, p. 251). Posteriormente, houve a institucionalização dos cursos de Direito. Todos estes cursos voltavam-se para atender uma demanda específica: a necessidade de funcionários públicos qualificados para o exercício da burocracia.

Vale ressaltar que neste período as escolas superiores atuavam de forma fragmentada e desarticulada, ofereciam cursos isolados, muito distante da organização de hoje. Assim, durante o longo período de 1549, até o início do século XX, o acesso à educação, de modo geral, representava um privilégio que poucos usufruíam. Entende-se que este seja um reflexo do período anterior, o colonial, que exercia políticas exploratórias e de favorecimento aos mais abastados, o que contribuiu com o delineamento de um processo que viabiliza o acesso da classe mais favorecida economicamente.

Outro fato importante é que no contexto político em que se inicia a Era Vargas (1930-1945), em pleno Estado Novo, afloram concepções progressistas, em contraposição ao conservadorismo e autoritarismo reinantes. O cenário é de grande tensão, com conflitos de ideias e concepções, porém, não havia espaço para o diálogo e muito menos para oposição.

Quando o Brasil completou 450 anos de história tinha uma população estimada em 51.941.767 habitantes, de acordo com dados do IBGE (BRASIL, 2003). Neste período, o país contava apenas com 16 universidades para a oferta de educação superior. Tal dado era incompatível com a demanda do país, representando um atraso educacional e cultural (CUNHA, 2007).

De acordo com Schlemper Junior (1989 *apud* MELO, 2011), na década de 1960 houve um expressivo crescimento, chegando o país a contar com 41 universidades públicas e 22 particulares. Momento este de grande demanda por acesso e ampliação de vagas na educação superior. “Junto a essa pressão pelo acesso à universidade por parte dos jovens das camadas médias em ascensão” (SAVIANI, 2010, p. 8), o movimento da União Nacional dos Estudantes (UNE) inicia grande mobilização pela reforma universitária. O principal objetivo desta reforma, destacado por Fávero (2006, p. 29), seria “através da UNE, combater o caráter arcaico e elitista das instituições universitárias”, de forma a reivindicar a sua expansão e modernização.

No período militar o nível superior é oficializado “pela Lei n. 5.540/68, aprovada em 28 de novembro” (SAVIANI, 2010, p. 9). Este mesmo autor destaca ainda que neste contexto, os aliados ao regime militar “buscavam vincular mais fortemente o ensino superior aos mecanismos de mercado e ao projeto político de modernização em consonância com os requerimentos do capitalismo internacional” (SAVIANI, 2010, p. 9), em virtude do processo de desenvolvimento e industrialização do país.

A década de 1960 foi marcada pelas reivindicações de dois grupos: de um lado os que almejavam a ampliação de acesso à educação superior com vistas à possibilidade de transformação social e cultural, e outro com vistas à necessidade de formação técnica qualificada para atender a demanda do capitalismo internacional em expansão. De acordo com Saviani (2010, p. 9) a Lei 5.540/68, “procurou responder a [estas] duas demandas contraditórias”. Outra informação importante apresentada por Schlemper Junior (1989, *apud* MELO, 2011) é que nos anos de 1970, as instituições privadas atendiam cerca de 70% dos alunos, enquanto as públicas atendiam apenas 30%.

Com o fim do regime militar, em 1985, inicia-se um processo de redemocratização do Estado brasileiro e de conquista dos direitos sociais que são expressos na Constituição Federal (CF) de 1988. Isso acontece ao mesmo tempo em que também ocorrem novas reformulações nas políticas de Estado, em consonância com as políticas internacionais das últimas décadas, que apregoam a flexibilização na oferta destes direitos, que passam a ser vistos como serviços.

De certa forma, este movimento influencia na elaboração da CF de 1988, a partir da qual, garante-se, ao menos na forma da Lei, os direitos públicos subjetivos (educação, saúde, moradia e outros), com princípios de igualdade. Isso impacta as políticas para a educação e em específico, as políticas para a educação superior que serão apresentadas de forma breve, na próxima seção.

Educação Superior pós Constituição Federal e o REUNI

A CF/1988 representa um marco na conquista de direitos sociais, entre eles a educação. Já em seu preâmbulo anuncia que o modelo de Estado adotado é o Democrático, “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos [...] (BRASIL, 1988). No art.1º estabelece os princípios fundamentais que constituem esse “Estado Democrático de Direito” sendo eles: “I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.” (BRASIL, 1988).

Analisando tais características anunciadas constitucionalmente, Duarte (2007, p. 694) conclui que, para a legitimação destas determinações a CF/1988 exige “não apenas o respeito aos direitos individuais (liberdade de expressão, direito de voto, direito de ir e vir), como também a realização dos direitos sociais, de que são exemplos o direito à educação, ao trabalho, à saúde, entre outros”.

Isto posto, finalmente a educação é assegurada como pública e gratuita, ou seja, um direito inalienável, conforme afirma o art. 205 “A Educação é direito de todos e dever do Estado e da família.” (BRASIL, 1988). Entretanto, o art. 208, estabelece que a obrigatoriedade de oferta e garantia pelo Estado restringe-se à “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988).

Porém, quanto ao “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística”, este será conquistado mediante “a capacidade de cada um” (BRASIL, 1988). Belloni (2002, p.133) reage a tal expressão afirmando que se mantém “subentendida a falsa ideia de que os não classificados em exames vestibulares não sejam capazes e desconhecendo as necessidades do país como um critério para investimento em educação”. Já que a aprovação ou não, em processos seletivos, na realidade reflete a qualidade e desigualdade da educação ofertada no nível que antecede ao superior. Ou seja, expressa a precariedade da educação pública básica, na qual a grande massa tem acesso, o que implica, conseqüentemente, na necessidade de investimentos nesta base.

Embora a CF/1988 anuncie a educação pública, gratuita e de qualidade como direito, cuja responsabilidade é do Estado, este tem deixado a desejar, visto a

precariedade e o desmantelamento das instituições públicas, em tempos atuais. Em contrapartida a mesma Lei também assegura em seu art. 209 que, “o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público” (BRASIL, 1988) e de fato, como veremos adiante, a ampliação do acesso tem ocorrido com maior intensidade por vias privadas.

Entre outras providências em relação à educação, a CF/1988 anuncia no art. 214, que será elaborado o Plano Nacional de Educação (PNE), com o objetivo de criar um sistema nacional de educação, com diretrizes, duração decenal e “metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades [...]” (BRASIL, 1988).

Posterior a CF/1988 é decretada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que delinea e regulamenta a organização da educação brasileira e anuncia em seu título IX, art. 87, § 1º, que no prazo de 1 ano a partir de sua publicação, a União encaminhará o PNE ao Congresso Nacional, “com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos” (BRASIL, 1996).

Entretanto, no que se refere à educação superior, neste período, o que se intensifica na realidade é o acesso por via privada, o que reflete as influências das políticas neoliberais, principalmente a partir da gestão de Fernando Collor de Mello (1990-1992) e com maior rigor na de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), com a Reforma do Estado Brasileiro. O neoliberalismo foi implementado na Inglaterra³, na década de 1970, em contrapartida ao Estado de Bem-Estar Social que vigorou pós Segunda Guerra Mundial. Segundo Anderson (1995), o argumento neoliberal para alterar este modelo de Estado, foi que por exercer grande protecionismo à classe trabalhadora, ele apresentava sinais de esgotamento, principalmente no contexto em que se ampliava a globalização dos mercados mundiais. Posteriormente, o neoliberalismo foi difundido em vários países da Europa, chegando ao Brasil na década de 1990, o qual propõe e de certa forma impõe, justamente pelo processo de globalização, novos ideais ao papel do Estado, que vão de encontro aos recém proclamados direitos expressos na CF/1988.

As políticas neoliberais são fundamentadas na soberania do mercado e não mais na do Estado, o qual deixa de atuar como intervencionista e responsável por garantir os direitos sociais a favor da sociedade como um todo. Navarro (1998), elucida que para o neoliberalismo “a proteção social garantida pelo Estado social, por meio de políticas redistributivas, é perniciosa para o desenvolvimento econômico [...]” (NAVARRO, 1998 *apud* DIAS SOBRINHO, 2011 p. 126)

Para Tünnermann Bernheim (2010, *apud* GOERGEN, 2010, p. 898) o neoliberalismo representa, “livre mercado, desregulação, competitividade, individualismo, comunicações abertas, privatizações do setor público”, promovendo assim maior autonomia e regulação do mercado, enquanto o Estado deve ser mínimo para o social, permitindo que a iniciativa privada abarque os serviços que antes eram de sua responsabilidade, por meio das parcerias entre o setor público e o setor privado.

Peroni (2013) e Ruiz (2014) indicam que no Brasil, as parcerias público-privadas ganham força após a redefinição do papel do Estado, instituída com o processo de Reforma do Estado brasileiro que ocorre em 1995, quando Fernando Henrique

3 Anteriormente à Inglaterra o Chile já havia empreendido políticas neoliberais pelo General Pinochet, na ocasião do golpe de Estado que depôs Salvador Allende.

Cardoso institui o Ministério da Administração e Reforma do Aparelho do Estado (MARE), que tem como ministro Bresser Pereira. Esta reforma é pautada nos princípios da Terceira Via proposta por Giddens (2001), no sentido de superar o neoliberalismo, para o qual o mercado deve se incumbir de atender a demanda dos serviços sociais. Mas, também propõe superar a social democracia, que a partir dos princípios do Estado de Bem-estar social, propõe a máxima intervenção do Estado na oferta destes serviços.

A Terceira Via foi proposta a princípio por Tony Blair, primeiro-ministro do Reino Unido (1997-2007), quando este precisava apresentar a proposta do Partido Trabalhista, ao qual é filiado e institui, assim, o chamado “Novo Trabalhismo”, a fim de fazer frente às proposições neoliberais ortodoxas, que vinham sendo implementadas na Inglaterra, por Margareth Thatcher (GROPPO; MARTINS, 2008). Desta feita, Blair organiza um grupo de intelectuais, dentre eles Giddens, que elabora a perspectiva da Terceira Via, que propõe “democratizar a democracia” (GIDDENS, 2001), por meio da instituição de toda forma de parcerias entre o Estado, o empresariado e outras instituições da sociedade civil organizada (OS, ONG), que por meio de suas Associações e Fundações filantrópicas ofertam serviços de educação saúde e outros.

Esta foi a perspectiva assumida pelo Ministro Bresser Pereira, que inclusive participa de cursos da governança corporativa na Inglaterra, a fim de se apropriar dos pressupostos da Terceira Via e aplicá-los no processo de Reforma do Estado Brasileiro, que tem como justificativa a necessidade de ajuste fiscal, uma vez que o Estado se onera em demasia ao atender a área social. Nesta reforma, o modelo empresarial passa a ser a tese a ser seguida pela Nova Gestão Pública (NGP). A universidade, neste contexto de transformações, é vista

[...] como produtora de conhecimento, hoje matéria-prima dos processos produtivos, [...], envolvida pelos tentáculos da economia, tende no limite, a transformar-se em prestadora de serviços, sujeita às regras do mercado, comandado pelas corporações transnacionais (GOERGEN, 2010, p. 900).

Infere-se assim, que o mercado está delineando novas características para a educação superior, provocando uma transmutação de sua identidade e a perda de seu compromisso precípuo fundamentado no ensino, na pesquisa e na extensão, restando apenas atender as demandas de mercado. Sobre isso, vale destacar que, de acordo com o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 - **Capítulo II, Seção II, Art. 12** -, há três tipos de instituições sendo elas: “I - faculdades; II - centros universitários; e III - universidades” (BRASIL, 2006).

Tais instituições possuem diferentes estruturas e objetivos. As universidades devem estar ancoradas no tripé, ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o art. 207 da CF/1988, que prevê a “indissociabilidade” de tais atividades. Para os centros universitários e faculdades não há tal exigência, podendo estes oferecer ensino e pesquisa ou somente ensino. De modo geral, estes últimos tratam-se de instituições privadas que concentram o maior número de acesso, ou seja, a ampliação do acesso está ocorrendo principalmente por via privada. Vem ao encontro desta análise a assertiva de Saviani (2010, p.11) para o qual

[...] em verdade, os centros universitários são um eufemismo das universidades de ensino, isto é, uma universidade de segunda classe, que não necessita desenvolver pesquisa, enquanto alternativa para viabilizar a expansão, e, por

consequência, a “democratização” da universidade a baixo custo, em contraposição a um pequeno número de centros de excelência, isto é, as *universidades de pesquisa* que concentrariam o grosso dos investimentos públicos, acentuando o seu caráter elitista (grifos do autor).

O panorama histórico aqui apresentado evidencia que a educação brasileira se encontra em fase de construção, devido ao processo de desenvolvimento econômico político e social do país. Entende-se que é imprescindível considerar a complexidade destes fatos históricos, aqui brevemente enunciados, que resultam na construção de um projeto de nação, influenciado pelo desenvolvimento industrial e produtivo. Partindo desta breve contextualização, é possível entender a necessidade de políticas públicas e educacionais que viabilizem o acesso à educação superior com qualidade. Como vimos a educação no Brasil vem se configurando de forma muito precária, desarticulada e com problemas de difícil solução, exigindo assim maiores investimentos do Estado.

Isto posto, 13 anos depois de ser anunciado na CF/1988, em 9 de janeiro de 2001, foi sancionado o primeiro PNE do Brasil expresso na Lei, n. 10.172, projetando e planejando metas para o decênio 2001-2010⁴. No que se refere à educação superior, este PNE declarou que o Brasil possui “sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova a sua renovação e desenvolvimento” (BRASIL, 2001, p. 28).

O PNE de 2001 apresentou um importante panorama do contexto educacional, no qual o documento foi elaborado. Os dados do quadro a seguir possibilitam verificar o número de instituições superiores, por dependência administrativa, no ano de 1998. Evidencia-se assim que, à época da elaboração do PNE (2001-2010), as Instituições públicas representam o menor número, enquanto havia uma forte participação das instituições privadas na oferta deste nível de ensino.

Quadro 1 Crescimento de IES – Dados de 1998

Ensino Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318

Fonte: PNE 2001-2010.

Outra informação importante que o PNE relatou em relação à educação superior é que, ao analisar a América Latina, o Brasil apresentava um dos piores índices percentuais em acesso a este nível de ensino, atendendo menos 12% da população de 18 a 24 anos - que é considerada a faixa etária ideal para realização da educação superior - resultado inferior ao de países como, Argentina 40%, Chile 20,6%, Venezuela 26% e Bolívia 20,6 (BRASIL, 2001).

4 Neste texto não tratamos do PNE atual (2014-2024) por ser posterior ao recorte temporal que selecionamos para o estudo e pelo fato do REUNI ter sido proposto a partir dos dados do PNE anterior (2001-2010).

Tais dados reforçaram a necessidade brasileira de implantação de políticas públicas educacionais, com vistas à ampliação do acesso à educação superior pública e de qualidade, ainda mais por ser esta responsável por quase a totalidade de produção de pesquisa científica e pós-graduação, que tanto contribuem com o desenvolvimento do país, de forma que o PNE afirma,

[...] para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado. (BRASIL, 2001, p. 34)

Contudo, em relação à ampliação de vagas o PNE, naquele momento histórico, previu um importante desafio ao afirmar que, “deve-se assegurar, portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total”. (BRASIL, 2001, p. 34). Porém, o grande entrave para o alcance da referida meta seriam os investimentos. Contudo, sabe-se que Plano Nacional de Educação (2001-2010), assim como a CF/88 e a LBBEN 9394/96, foram elaborados em um contexto bastante contraditório, no qual se buscava o avanço do acesso aos direitos sociais, ao mesmo tempo em que o acesso a estes direitos era flexibilizado pelas medidas neoliberais e de Terceira Via, como já exposto neste texto. Desta forma, para muitos teóricos, pesquisadores e militantes progressistas, que defendem a educação pública e gratuita, este PNE não passou de mera carta de intenções. Assim, nas palavras de Valente e Romano,

O PNE aprovado pelo Congresso, assim como a LDB e a legislação educacional, aprovadas sob a égide do pacto conservador [...], traduzem a compreensão de que a política educacional deve ser concebida e praticada hostilizando-se o pensamento, as reivindicações, os anseios da comunidade escolar. Mais do que isso, essa orientação materializa no Brasil a política do Banco Mundial para os países subdesenvolvidos. Neste sentido e até por isso, o PNE, como lei, de conjunto não contempla as propostas e reivindicações dos setores democráticos e populares da sociedade. Ele é uma espécie de salvo-conduto para que o governo continue implementando a política que já vinha praticando. Vimos, também, que, como foi aprovado no parlamento, este PNE já estava claramente comprometido, em sua validade, pelo traço de carta de intenções. (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 106).

No ano de 2003, porém, ainda na vigência do PNE 2001-2010, Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a Presidência da República (2003-2010). Na gestão deste Presidente foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Este Programa é uma das sub ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como veremos a seguir.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)

Quando Lula assume a presidência em 2003, os setores progressistas, ou grande parte deles, contrários às políticas neoliberais e de Terceira Via do governo anterior, tinham a expectativa de que houvesse o rompimento com tais pressupostos. Contudo,

o PT opta por apresentar uma proposta conciliatória entre as classes sociais e assume a bandeira do *neodesenvolvimentismo*, ou seja, propõe medidas para acelerar o crescimento econômico do país, sem deixar de atender às questões sociais reprimidas pelas políticas neoliberais. Para Boito Jr. (2012) o neodesenvolvimentismo,

[...] trata-se de “um programa de política econômica e social que busca o crescimento econômico do capitalismo brasileiro com alguma transferência de renda, embora o faça sem romper com os limites dados pelo modelo econômico neoliberal ainda vigente no país” (BOITO JR., 2012, p. 5 – grifo do autor).

Embora tenha sido apresentado como um projeto alternativo ao neoliberalismo e ao projeto da Terceira Via, para Alves (2014) o neodesenvolvimentismo do PT (Partido dos Trabalhadores) acabou se delineando como um projeto do empresariado, que ainda no governo de FHC, já vinha mostrando descontentamento com as políticas empreendidas por este governo. Assim, antes mesmo de assumir o governo, Lula já assinalava que sua proposta não seria anticapitalista e seguiria na corrente da proposta hegemônica do mercado mundial (ALVES, 2014).

Em 2007, Lula lança o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que faz parte do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Neste mesmo ano é instituído pelo Decreto 6.094/2007, que

Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica (BRASIL 2007, p. 1).

Ao propor este decreto o Governo Federal declara publicamente seu alinhamento ao “Movimento Compromisso Todos pela Educação”, movimento empresarial brasileiro que vem influenciando, em grande parte, as políticas para a educação, neste país, trazendo a lógica mercantil para o setor público. Saviani (2007) aponta que o PDE e o Plano de Metas são elaborados de forma unidirecional desconsiderando inclusive o Plano Nacional de Educação (2001-2010), que, embora em última instância tendeu a cumprir a agenda da classe dominante, foi fruto de embates e negociações, tendo os Congressos Nacionais de Educação (CONEDs), como espaço de debate, tensionamento e tentativa de interlocução entre as entidades da área da educação (ANPAE, ANPEd, ANFOPE e outras) e o Governo Federal.

Por outro lado, não há como negar o avanço que as políticas públicas do governo do PT empreenderam. Sobre isso, Gentili e Oliveira (2013) sinalizam que

A partir de 2003, as políticas públicas orientadas para promover uma melhor distribuição de renda e o acesso dos mais pobres a uma ampla esfera de direitos aumentaram significativamente. O aumento progressivo e sistemático do gasto público social durante os dois governos do presidente Lula é uma clara evidência disso, chegando a R\$ 638,5 bilhões, 15,24% do Produto Interno Bruto (PIB). (GENTILI; OLIVEIRA, 2013, p. 254)

Neste contexto de ambiguidades, foi instituído o REUNI. Analisando a conjuntura preliminar ao lançamento deste Programa, Léda e Mancebo (2009) afirmam que,

No segundo semestre de 2006, inicia-se uma campanha contra o atual formato do ensino ministrado na maioria das universidades, com diagnósticos e análises variados, baseados em dados estatísticos, sobre vagas nas universidades públicas e as altas taxas evasão no ensino superior. A proposta apresentada para se contrapor a esse quadro teve, na ocasião, como principal interlocutor o reitor da Universidade Federal da Bahia, professor Naomar Monteiro de Almeida Filho, que em inúmeras visitas, aulas inaugurais e palestras divulgou a “Universidade Nova”, adjetivada como solução contra a obsolescência das universidades de modelo tradicional (grifo da autora). (LÉDA; MANCEBO, 2009, p. 52).

É neste cenário controverso entre uma proposta de “Universidade Nova” em superação à Tradicional, com muitos desafios e perspectivas que o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) é instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 com o objetivo de “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais (Art. 1º). O documento com as Diretrizes Gerais do Programa, acrescenta ao objetivo, “respeitadas as características particulares de cada instituição e estimulada a diversidade do sistema de ensino superior. (BRASIL, 2007, p. 10).

O REUNI promove a interiorização deste nível de ensino, ou seja, aumenta a quantidade de instituições superiores federais nas regiões Norte e Nordeste. Conforme o balanço social do MEC, a partir dos dados do IBGE,

Entre 2003 e 2013, duas das regiões mais carentes de ensino superior – Norte e Nordeste – apresentaram expansão significativa da oferta. O percentual de crescimento das matrículas na região Nordeste, de 94%, correspondeu ao dobro do registrado para o Sudeste e mais do triplo daquele registrado na região Sul. A região Norte teve a segunda maior taxa de crescimento (76%) entre as regiões do país. Tais resultados são consequências dos investimentos na interiorização da universidade pública e nas políticas de democratização do acesso desenvolvidas pelo governo federal (BRASIL, 2014, p. 20).

Considerando todo o território nacional, entre os anos de 2003 a 2010 houve um expressivo aumento na quantidade de instituições superiores federais, conforme ilustra a figura a seguir.

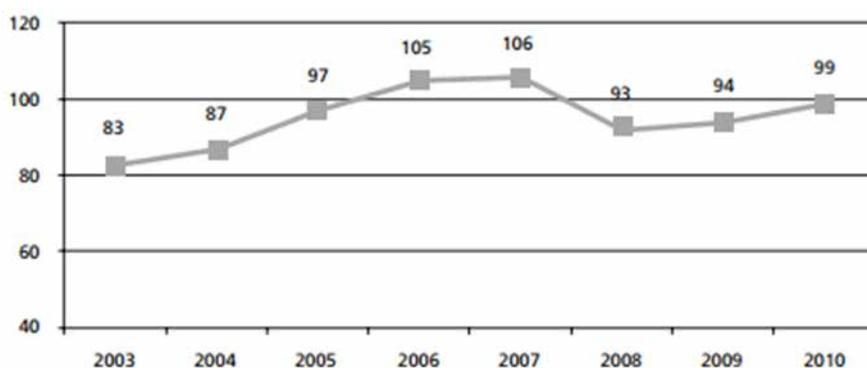


Figura 1 Evolução do número de instituições de ensino superior federal (2003-2010)

Fonte: Gentili e Oliveira (2013, p. 258).

Conseqüentemente, aumentou também o número de matrículas nestas instituições de educação superior.

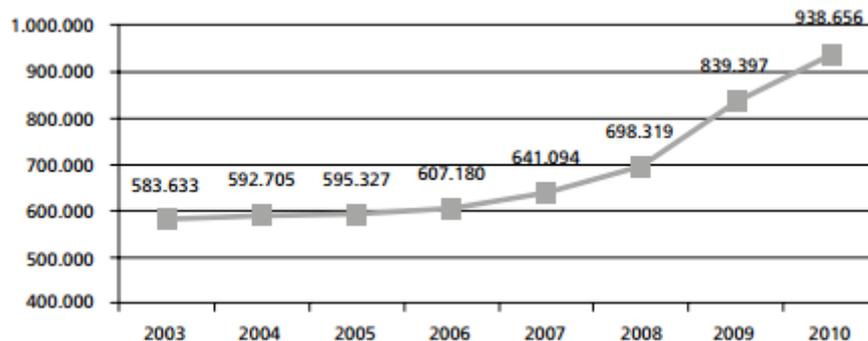


Figura 2 Evolução do número de matrículas nas instituições de educação superior federal (2003-2010)

Fonte: Gentili e Oliveira (2013, p. 258).

Para Gentili e Oliveira (2013) outros programas de democratização da educação superior, a exemplo do sistema de cotas raciais e sociais, que foram desenvolvidos paralelamente ao REUNI, inseriram sujeitos excluídos historicamente na educação superior. Fato que alterou significativamente o perfil dos estudantes das instituições superiores federais conforme é possível observar nos dois quadros a seguir.

Quadro 2 Percentual de estudantes por raça/cor/etnia em 2003-2004 e 2010

Raça/cor/etnia	Pesquisa 2003-2004 (%)	Pesquisa 2010 (%)
Branca	59,4	53,93
Preta	5,9	8,72
Indígena	2	0,93
Amarela	4,5	3,06
Parda	28,3	32,08

Fonte: Gentili e Oliveira (2013, p. 258).

Quadro 3 Tipo de escola de ensino médio cursado majoritariamente pelo estudante em 1996-1997, 2003-2004 e 2010

Escola (integralmente ou maior parte)	Pesquisa 1996-1997 (%)	Pesquisa 2003-2004 (%)	Pesquisa 2010 (%)
Pública	45,04	46,2	50,39
Privada	54,96	52,9	49,61
Não se aplica		0,9	

Fonte: Gentili e Oliveira (2013, p. 259).

Contudo, embora estes dados positivos não possam ser negados, é importante também sinalizar que a expansão das instituições superiores federais ocorre mediante a muitos desafios, ainda a serem superados. O primeiro desafio consiste para

além da ampliação do acesso, na melhoria da condição de permanência, visto que se trata de um nível de ensino com alto índice de evasão. Isso evidencia um descompasso entre as políticas para a educação superior e outras políticas públicas, ou seja, não basta ampliar o acesso, é necessário que melhore a condição socioeconômica das famílias, o que pede, por exemplo, diminuição na taxa de desemprego para que as famílias tenham condição de que seus filhos possam frequentar com mais tranquilidade a educação superior.

Para Borges e Aquino (2012, p.134) “a problemática do alto índice de evasão é [...] questão incompreensível e injustificável, pela irracionalidade e desperdício que expressa”. Ainda em relação às controvérsias que envolvem as vagas, os autores mencionados recorrem à assertiva de Severino (2009),

[...] se considerarmos, ainda, o número de vagas que não são preenchidas, bem como o número de formandos que não atuam no seu campo de formação, o quadro se torna mais desolador e desafiante, ficando difícil entender como convivemos com essa situação, dado seu ônus econômico, científico e cultural para o país. (SEVERINO, 2009 *apud* BORGES; AQUINO, 2012, p. 134).

Léda e Mancebo (2009, p. 54) apresentam importante análise quanto às questões do financiamento do REUNI.

Trata-se de um ‘convite’ à reestruturação e expansão, com um apelo sedutor, sintetizado no Artigo 6º que determina: “A proposta, se aprovada pelo Ministério da Educação, dará origem a instrumentos próprios, que fixarão os recursos financeiros adicionais destinados à universidade, vinculando os repasses ao cumprimento das etapas” (grifos das autoras).

Dada a precariedade das instituições superiores federais, a proposta é atrativa mesmo com a clareza de que os investimentos estão atrelados ao cumprimento de metas, porém, o § 3º do art. 3º, afirma que “o atendimento dos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do Ministério da Educação” (BRASIL, 2007). Entrelinhas o enunciado afirma que não há orçamento garantido, ou seja, as universidades assumem as metas propostas sem garantia efetiva de financiamento. Em análise a tal parágrafo, Borges e Aquino (2012, p.133) elucidam que “no Brasil, é muito comum a descontinuidade das políticas públicas. São milhões de investimentos em projetos que não são concluídos e nem alcançam os seus objetivos”.

Historicamente os investimentos para a educação superior foram negligenciados pelo Estado, evidenciando que de fato não se tratam de políticas efetivas de Estado, mas sim, políticas paliativas de governos, fundamentadas em discursos que não condizem com a realidade concreta. Em análise aos investimentos para o REUNI, Léda e Mancebo (2009) apresentam o seguinte questionamento,

Haverá recurso novo ou apenas uma disputa entre as IFES pelos poucos recursos existentes? De todo modo, o que se pode prever é que, daqui por diante, o repasse de recursos estará vinculado à assinatura de um contrato de metas, a serem atingidas dentro de determinados prazos pelas instituições, o que incluirá, além do aumento de vagas, medidas como ampliação ou abertura de cursos noturnos, redução do custo por aluno, flexibilização de currículos, criação de arquiteturas curriculares e ações de combate à evasão, dentre outros mecanismos que levem à expansão do sistema de educação superior (LÉDA; MANCEBO, 2009, p.54).

Inferre-se assim, que na realidade a proposta pode agravar ainda mais a precariedade das instituições federais de educação superior e a qualidade do ensino ofertado, pois, prevê a ampliação do acesso vinculado à redução de custo por aluno.

Outro fator que corrobora com tal perspectiva são dois aspectos indicados na meta global do programa apresentada no § 1º do art. 1º “[...] a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito (...)” (BRASIL, 2007, p. 6). O conjunto de indicativos de todo o conteúdo da lei e das conjunturas políticas e ideológicas que permeiam o contexto, evidenciam que para cumprir a taxa de conclusão, parte dos cursos serão flexibilizados e ofertados de forma aligeirada e a distância para garantir o cumprimento da meta de conclusão, sem haver de fato preocupação com a qualidade. Quanto à elevação de dezoito alunos por professor entende-se que quanto maior o número de alunos, menor pode ser a qualidade das aulas, em decorrência do aumento da demanda empreendida ao professor.

Considerações finais

O delineamento histórico explicita que a principal característica da educação superior no Brasil, embora os avanços atuais, ainda segue sendo a elitização e a precariedade de investimentos públicos. Em sua origem a universidade foi fundada para atender a uma classe específica, o acesso era para uma parcela ínfima da sociedade a qual não necessitava de recursos do Estado, ou seja, tinha poder aquisitivo para financiar esse nível de ensino, e tal condição lhe agregava *status*, além de garantir a concentração de poder e de riquezas.

Contudo, não demorou muito para a classe menos favorecida iniciar um processo de reivindicações por acesso à educação superior. Mediante à resistência dos que detinham o poder político e econômico, muitos embates foram travados para a ampliação do acesso e para a superação da exclusão, porém, isso vem a ocorrer atrelado ao processo de industrialização de modernização do país, para atender às novas exigências do mercado.

A ampliação do acesso da classe menos favorecida, provoca a precarização das instituições, já que esta classe nem sempre tem condições financeiras para arcar com os custos deste nível de ensino, sendo assim necessário maiores investimentos públicos. Para atender a demanda o Estado cria estratégias para ampliar o acesso, porém com contenção de gastos em consonância com um novo projeto de Estado que atende às políticas neoliberais.

Neste contexto o REUNI foi criado para atender a necessidade de ampliação de vagas e contenção da evasão, sob o discurso de democratização da universidade, porém com investimentos que não condizem com a real necessidade para a oferta de educação superior, com qualidade socialmente referenciada, que legitime o caráter desta instituição, assegurado constitucionalmente, que é a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Certo que o REUNI trouxe avanços quantitativos na expansão de IES públicas federais, o que propiciou acesso à educação superior pública por parte da classe menos favorecida e em regiões nas quais antes não existia a oportunidade de ingressar na rede federal de educação profissional e tecnológica. Porém, isso ocorreu

de forma negligenciada, se for considerado todo o território nacional, pois, muitas destas instituições caminham em caráter bastante precário, com deficiências em sua infraestrutura, falta de laboratório, falta de bibliotecas, falta de professores e técnicos. Desta forma, o que se evidencia é uma *pseudodemocratização* que de fato tem se revelado apenas na massificação do acesso, por não atingir a abrangência necessária para legitimar a superação dos nefastos traços históricos, que marcam este nível de ensino no Brasil.

Referências

- ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Práxis, 2014.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; PABLO, Gentili (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.
- BELLONI, Isaura. A educação superior na nova LDB. In: BRZEZINSKI, Iria (Org). **LDB Interpretada**: diversos olhares se entrecruzam. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- BOITO JR., Armando. As bases políticas do neodesenvolvimentismo. Trabalho apresentado na edição de 2012 do **Fórum Econômico da FGV**. São Paulo, 2012.
- BORGES, Maria Célia; AQUINO, Orlando Fernandez. Educação Superior no Brasil e as políticas de expansão de vagas do Reuni: avanços e controvérsias. **Revista Educação**: Teoria e Prática. V. 22, n. 39, p. 117-138, jan/abr-2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 18. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.
- BRASIL. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – Estatísticas do Século XX, 2003.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DOU, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei, nº10.172**. Plano Nacional de Educação - PNE. Brasília: MEC, 2001.
- BRASIL. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Brasília: DOU, 2007.
- BRASIL. **Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília: DOU, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**: diretrizes gerais. Brasília: MEC, 2007.
- BRASIL. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003 –2014**. 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192>. Acesso em: 06 de mar. 2018.
- CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade temporã**: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas. 3 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
- DIAS SOBRINHO, José. Educação superior: democratização, acesso e permanência com qualidade. In: PAULA, M. F. C.; LAMARRA, N. F. (org.) **Reformas e democratização da educação superior no Brasil e na América Latina**. Aparecida, SP: Ideias & Letras, p. 121-152, 2011.
- DUARTE, Clarice Seixas. A educação como um direito fundamental de natureza social. **Educ. Soc.** [online]. v.28, n.100, p. 691-713. 2007.
- FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar**. Curitiba, n. 28. Editora UFPR, p. 17-36. 2006.
- GENTILI, Pablo; OLIVEIRA, Dalila. A procura da igualdade: dez anos de política educacional no Brasil. In: SADER, Emir (org). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil**: Lula e Dilma. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil 2013.
- GIDDENS, Antony. **A Terceira Via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. 4ª tiragem. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GOERGEN, Pedro. Educação superior na perspectiva do sistema e do plano nacional de educação. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 31, n. 112, p. 895-917, jul.-set. 2010.

GROPPO, Luís A.; MARTINS, Marcos F. Terceira Via e políticas educacionais: um novo mantra para a educação. **RBPAAE**, v.24, n.2, p. 215-233, mai./ago. 2008.

LÉDA, Denise Bessa; MANCEBO, Deise. REUNI: heteronomia e precarização da universidade e do trabalho docente. **Revista Educação & Realidade**. v. 34, n. 1, p. 49-64, jan/abr. 2009.

MELO, Pedro Antônio de. Políticas de expansão e interiorização da educação superior no Brasil. In: PAULA, M. F. C.; LAMARRA, N. F. (org.) **Reformas e democratização da educação superior no Brasil e na América Latina**. São Paulo: Ideias & Letras, p. 245-276, 2011.

NAVARRO, Vicenç. **Neoliberalismo y Estado del bienestar**. 2. ed. Barcelona: Ariel, 1998.

PERONI, Vera Maria Vidal. As relações entre o público e o privado nas políticas educacionais no contexto da terceira via. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 234-255, mai/ago. 2013.

RUIZ, Maria José Ferreira. Participação na gestão da escola pública: divergências e incompatibilidades de interesses. **NUPEM**, Campo Mourão, v. 6, n. 11, jul./dez. 2014.

SAVIANI, Demerval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007.

SAVIANI, Demerval. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Revista Poiesis Pedagógica** – v. 8, n. 2 ago/dez. 2010; p. 4-17.

SCHLEMPER JUNIOR, Bruno Rodolfo. Universidade e sociedade. In: VAHL, T. R.; MEYER JUNIOR, V.; FIN-GER, A. P. (Orgs.). **Desafios da administração universitária**. Florianópolis: UFSC, 1989. p. 70-77.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Expansão do Ensino Superior: contextos, desafios, possibilidades. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v14n2/a02v14n2.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

TÜNNERMANN BERNHEIM, Carlos. La educación superior necesaria para el siglo XXI. In: LOPEZ SEGRERA, F.; RIVAROLA, D. M. (Comp.). **La universidad ante los desafíos del siglo XXI**. Asunción: Ediciones y Arte, 2010. p. 25-69.

VALENTE, Ivan. ROMANO, Roberto. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção? **Educ. Soc.** 2002, vol.23, n.80, pp.96-107.

Enviado em: 01/agosto/2017

Aprovado em: 05/março/2018